

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº:	098/2019-SMT
Processo nº:	6020.2019/0009057-6
Modalidade:	Adesão à Ata de Registro de Preços Municipal nº 16/SMPR/COGEL/2017
Contratante:	Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.
Contratada:	Jofege Pavimentação e Construção Ltda.
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária, e demais serviços pertinentes
Objeto do Aditamento:	Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual.
Fundamento jurídico:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor:	Sem alteração.

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada por EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.162.847/0001-20, com sede na Avenida Pedro Mascagni, nº 650, Jardim Galetto, Itatiba/SP – CEP 013253-140, neste ato representada por sua

Procuradora, Sra. **SUELI APARECIDA FRASSON**, portadora do RG nº 20.899.712-X-SSP/SP, e CPF nº 111.601.758-02, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0009057-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 098/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 20 (vinte) dias, a contar de 1º/02/2020 até 20/02/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2** O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 20/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1** Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 098/2019-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

S



E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

SUELI APARECIDA FRASSON

Procuradora

Testemunhas:

Nome: Silvia Leticia S. Paulant
RG: 28 311196-3

Nome: CLAUDIO P. FONTIN
RG: 13 347 5013